

LEI Nº 6275 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº **6.214**, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.



FLADIMIR PERONDI COSTELLA, Prefeito Municipal em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da [Lei Orgânica](#) do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Ação a seguir listada no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº [6.214](#), de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências, passando a vigorar com o seguinte desdobramento:

10. SECRETARIA DE SAÚDE

Programa 0005 - Cidade Saudável

Ação 2383 - Manutenção dos Contratos de Gestão - FSPSCE

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.02.10.302.0005.2383	0,00	29.301.700,00	29.301.700,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Janeiro de 2016.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data supra.